



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

LEI N.º 3.016, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar uma área de 22.442 m² no Distrito Industrial II com a empresa Artefatos e Construções Ltda., em material de construção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

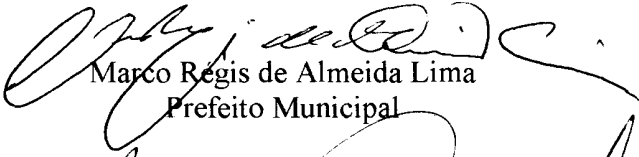
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a permuta de uma área de terreno localizada no Distrito Industrial II, às margens da BR 491, entre Muzambinho e Guaxupé, por material de construção.

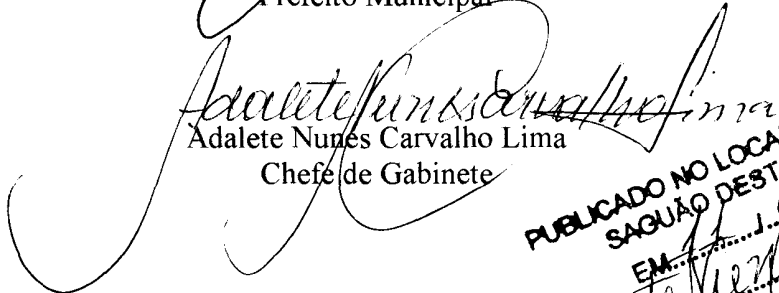
Art. 2º A área permutada será de 22.442 m², cujo valor corresponde a R\$ 52.891,00 (cinqüenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais) em material de construção.

Art. 3º O material a que se referem os artigos 1º e 2º será destinado para infra-estrutura urbana, especialmente, para o loteamento popular denominado Jardim dos Imigrantes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Muzambinho, 11 de setembro de 2007.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 11 de Setembro de 2007

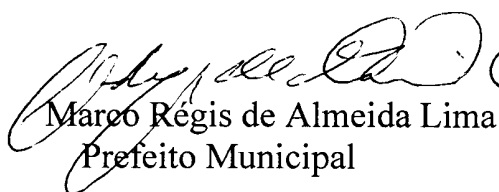
REGISTRADO EM
11 de Setembro de 2007



TERMO DE SATISFAÇÃO DE PERMUTA

Autorizada pela Lei Municipal de nº 3.016, de 11/09/2007, e, através do decreto de nº 1.536 de 02/06/2008, o município de Muzambinho fez a permuta de uma área de terreno localizada às margens da BR 491, de propriedade do Município, com medidas e confrontações descritas no referido decreto e localizada no Distrito Industrial II, com a Empresa Artefatos e Construções Ltda - ARTECON -, por materiais de construção com a finalidade única de construção de infraestrutura urbana do Jardim dos Imigrantes e Conjunto Habitacional Sebastião Del Gáudio, no valor de R\$ 52.891,00, pelo que neste ato o município de Muzambinho, através de seu Prefeito Municipal e o Sr. Secretário de Obras Públicas e a Empresa Artefatos e Construções Ltda – ARTECON -, através de seu representante legal, Pedro Augusto de Mello, dão por satisfeita e cumprida esta permuta. Necessário observar que para satisfação da entrega do material referido nos itens II e III do decreto 1.536, a ARTECON adquiriu da Empresa Cerâmica Saneatec, de São João Batista do Glória - MG todos os tubos cerâmicos para serem repassados ao Município. Por estarem todos cientes da satisfação da permuta assinam este em cinco vias.x.

Muzambinho, 23 de dezembro de 2008.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


José Donizetti "Zuza" Nassar
Secretário Municipal de Obras Públicas


Pedro Augusto de Mello